



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 659, de 18 de Agosto de 1962.

Ementa: Autoriza a abertura de um Crédito Suplementar na consignação 8000, no valor de Cr\$ 35.420,00.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 35.420,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte cruzeiros), na consignação 8000 do Orçamento da Câmara a fim de fazer face ao pagamento da licença prêmio da Funcionária da Câmara Municipal Francisca Modesto Arraes.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta dos saldos orçamentários, no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação por edital, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, em 18 de Agosto de 1962.

Dionísio de Deus Lima
José Arruda Jacob

– Presidente
– 1º Secretário